



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-03-24

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H30

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 07/2023

Dia 24 de março de 2023

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de janeiro de 2023 foi aprovada por unanimidade

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 23.03.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.807.613,26

Operações não orçamentais: € 648.880,63

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**2021EMP02 PLANO DE SINALIZAÇÃO V10 / CONSTRUÇÃO DO PARQUE
EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 19/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-03-10, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a Técnica de Segurança da CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos, SA, Adjudicatário da empreitada de **Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães**, apresentou um plano de sinalização para executar trabalhos na variante à estrada nacional 214 e rua Senhora da Graça, que prevê o seguinte:*

- Desde do dia 13 a 15 de março 2023, devido à fresagem e pavimentação da rotunda alongada e rotunda “GNR”, trabalhos previstos na empreitada para a Construção do Parque Empresarial, prevê a alteração de trânsito no cruzamento entre a estrada municipal 631-1 (Carrazeda de Ansiães – Samorinha) e a variante a estrada nacional 214, rua Eng. Camilo Mendonça e rua Senhora da Graça.

Assim face ao exposto, em caso de aprovação do plano de sinalização deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.

Anexo: Plano de sinalização “

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-03-10, que se transcreve: *“Em virtude da urgência na apreciação, aprovo o plano de sinalização e remeto à reunião de Câmara Municipal para ratificar. Comunique-se aos interessados.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

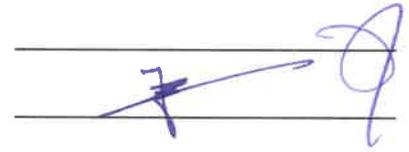
2021EMP02 CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO / VERSUS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, SA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 22/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-03-16, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a Técnica de Segurança da CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos, SA, Adjudicatário da empreitada de **Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães**, apresentou um*



plano de sinalização para executar trabalhos na variante à estrada nacional 214 e rua Senhora da Graça, que prevê o seguinte:

- Desde do dia 13 a 15 de março 2023, devido à fresagem e pavimentação da rotunda alongada e rotunda “GNR”, trabalhos previstos na empreitada para a Construção do Parque Empresarial, prevê a alteração de trânsito no cruzamento entre a estrada municipal 631-1 (Carrazeda de Ansiães – Samorinha) e a variante a estrada nacional 214, rua Eng. Camilo Mendonça e rua Senhora da Graça.

Assim face ao exposto, em caso de aprovação do plano de sinalização deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.

*Anexo: Plano de sinalização
À consideração Superior”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 22/2023 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro.
(Aprovado em minuta)

2022EMP09 ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CASTANHEIRO DO NORTE – FIOHAL / PLANO DE SEGURANÇA E MUNICIPAL E SAÚDE

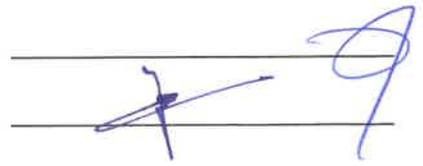
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 21/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-03-16, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a Técnica de Segurança da CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos, SA, Adjudicatário da empreitada de **Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães**, apresentou um plano de sinalização para executar trabalhos na variante à estrada nacional 214 e rua Senhora da Graça, que prevê o seguinte:*

- Desde do dia 13 a 15 de março 2023, devido à fresagem e pavimentação da rotunda alongada e rotunda “GNR”, trabalhos previstos na empreitada para a Construção do Parque Empresarial, prevê a alteração de trânsito no cruzamento entre a estrada municipal 631-1 (Carrazeda de Ansiães – Samorinha) e a variante a estrada nacional 214, rua Eng. Camilo Mendonça e rua Senhora da Graça.



Assim face ao exposto, em caso de aprovação do plano de sinalização deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.

Anexo: Plano de sinalização

À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 21/2023 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada.

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense, datada de 2022/12/19, a solicitar renovação do protocolo existente para o ano de 2023.

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023/03/13, que se transcreve:

Proposta

Alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada

“PROPOSTA

Considerando que:

A Associação Filarmónica Vilarinhense (AFV), pela atividade que, ao longo dos anos, tem exercido no âmbito da música filarmónica (ensino da música e manutenção de uma banda filarmónica), tem desempenhado um papel de relevo no desenvolvimento cultural do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A música filarmónica tem características únicas que colhem uma enorme aceitação por parte de uma grande percentagem dos cidadãos, justificando-se, assim, a preservação e a incrementação da atividade da AFV, nesse âmbito.



Por outro lado, a garantia de um ensino da música de acordo com critérios de exigência e qualidade, propiciará à banda filarmónica da referida Associação, um campo de recrutamento mais alargado, com as inerentes consequências positivas.

A AFV, pelo carácter singular da sua atividade no âmbito do panorama cultural concelhio, tem desempenhado um papel cultural e recreativo extremamente positivo, junto do meio escolar e dos cidadãos em geral, mediante a congregação de esforços a desenvolver com o Município.

Nos tempos mais recentes, o estabelecimento de bases sólidas de colaboração entre o Município e a AFV tem permitido a essa Associação um incremento substancial da sua atividade, propiciando o ensino da música a um grande número de jovens do Concelho.

Como consequência direta da referida colaboração constata-se uma notória melhoria qualitativa do desempenho da banda filarmónica, o que em muito contribui para a preservação e divulgação externa dos valores culturais concelhios.

Assim sendo, considerando:

- Ser do interesse do Município criar condições que promovam o enriquecimento cultural dos cidadãos, numa área (música) na qual se tem revelado uma enorme carência de recursos;*
- Ser uma competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, ou seja, deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, alínea o), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada;*

Em reconhecimento da relevância da atividade da AFV, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da renovação do protocolo de colaboração em anexo, a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a entidade associativa em referência.

Carrazeda de Ansiães, 13 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

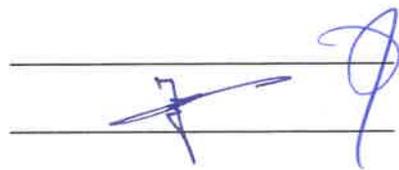
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

(Doc. 3)

Minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação da Banda Filarmónica Vilarinhense.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Associação Filarmónica Vilarinhense;



b) Aprovar a respetiva minuta.
(Aprovado em minuta)

4ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 47/2023 do Serviço de património de contabilidade, datada de 2023-03-17, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 -(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 4ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €488.071,92, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 3ª alteração ao orçamento da despesa , a 2ª alteração ao plano de atividades municipal e a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: - Aumentos: €281.000,00; -Diminuições: €281.000,00 Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V:Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.



À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 voto contra:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

PASSEIOS PEDESTRES / APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 94/2023 do Serviço de património de contabilidade, datada de 2023-03-16, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Como é do conhecimento de V. Ex^a, iremos realizar 3 Passeios Pedestres, nos dias 19/03/2023, 23/04/2023 e 21/05/2023. Tendo em conta o número elevado de participantes esperados, teremos necessidade de recorrer ao apoio logístico das Associações, das localidades onde se realizam os referidos Passeios Pedestres.

De forma a fazer face às despesas realizadas pelas Associações, proponho um apoio financeiro no valor de 200,00€ às seguintes Associações:

- Associação Recreativa e Cultural de Amedo (NIF: 508 579 864)
- Sport Brunheda e Benfica (NIF: 501 380 752)
- Associação Cultural e Desportiva de Castanheiro do Norte (NIF: 505 091 453)

À consideração superior.”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-03-17, que se transcreve: *“Nos termos informados, aprovo o apoio de € 200 a cada uma das três associações. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA / TOMADA DE POSIÇÃO / EXIGÊNCIA DA
PASSAGEM DE ALTA VELOCIDADE FERROVIÁRIA EM TRÁS-OS MONTES:
CONHECIMENTO À CÂMARA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita, da Câmara Municipal de Bragança, datada de 2022-02-17, referente à “Tomada de posição/exigência da passagem de alta velocidade ferroviária em Trás-os-Montes”, na qual expõe argumentos e alternativas à posição defendida pelo Governo para o Plano Ferroviário Nacional.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA / PEDIDO DE APOIO NO
TRANSPORTE DE ALUNOS DO CTeSP EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / AULA
PRÁTICA NO ÂMBITO DA UNIDADE CURRICULAR VITICULTURA II /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

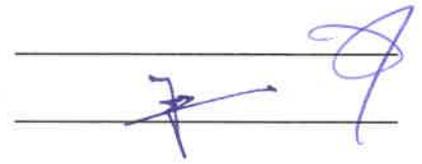
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação eletrónica, da responsável dos cursos CTeSP, lecionados pelo Instituto Politécnico de Bragança em Carrazeda de Ansiães, datada de 2022-03-13, a solicitar transporte para os alunos no âmbito de uma aula prática no âmbito da atividade curricular Viticultura II.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-03-13, que se transcreve:
“*Defiro o pedido. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)



**APOIOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO,
RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio às Associações/Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;

Considerando que se encontra prevista no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas Associações/Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães nos termos do regulamento municipal em vigor;

Verificando-se que apresentaram candidaturas as seguintes associações/entidades com registo municipal e sem fins lucrativos:

- *Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães;*
- *Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães;*
- *Associação Filarmónica Vilarinhense;*
- *Sporting Clube de Parambos;*
- *Agrupamento de Escuteiros n.º 658;*
- *Centro Social e Paroquial de Mogos;*
- *Associação Cultural e Recreativa de Linhares;*
- *Associação Recreativa e Desportiva de Amedo;*
- *Associação Cultural e Recreativa de Selores;*
- *Associação Cultural Bota Pra Carrazeda;*
- *Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães;*
- *Associação Cultural recreativa e desportiva das Areias;*
- *Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Luzelos;*
- *Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães;*



- *Atlético Clube do Tua;*
- *Liga dos Amigos de Belver;*
- *Associação Cultural e Desportiva de Zedes;*
- *Sport Brunheda e Benfica;*
- *Centro Social e Paroquial de Fontelonga;*
- *Centro Social e Paroquial de Pombal;*
- *Associação Cultural, Desportiva R. dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães;*
- *Associação Cultural e Desportiva do Castanheiro;*
- *Associação Atleta de Ansiães – AADA*
- *Associação Cultural e Recreativa N^a Sr^a da Paixão de Arnal;*
- *Associação Zíngaros de Carrazeda de Ansiães;*
- *Aldeia Verde, Associação Ambiente e Património Cultural;*
- *Associação Cultural e Desportiva de Fontelonga;*
- *Associação para o Desenvolvimento do Santuário N^a Sr^a da Saúde;*
- *Centro Cultural e Recreativo de Mogos;*
- *Clube de Caça e Pesca de Carrazeda de Ansiães.*

*Proponho que no âmbito das **Medidas 1 e 2**, o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos assinalados no formulário de candidatura;*

Os apoios a atribuir às entidades/associações concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo.

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 22 de março de 2023
O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE POMBAL / APOIO À CONSERVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-03-22, que se transcreve:



“PROPOSTA

Considerando que durante o mês de janeiro de 2023 ocorreram episódios de precipitação com períodos de chuva e aguaceiros fortes no concelho de Carrazeda de Ansiães.

Considerando que a chuva intensa e persistente que se verificou no mês referenciado provocou estragos consideráveis, com especial incidência na freguesia de Pombal.

Considerando que a Junta de Freguesia de Pombal reportou oportunamente danos que ocorreram nomeadamente em caminhos vicinais, com a derrocada de muros e outras infraestruturas.

Considerando as competências dos Municípios, no âmbito da alínea a) do n.º 2 do artigo 23º – equipamento rural e urbano.

Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25 compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tendo presente a solicitação efetuada através de correio eletrónico datado de 26 de janeiro de 2023, da Junta de Freguesia de Pombal, bem como os factos aí relatados, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) à Freguesia de Pombal, para fazer face à reparação dos mencionados prejuízos.

Carrazeda de Ansiães, 22 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a proposta;
- b) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pombal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL (ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL) NA MODALIDADE DE AVENÇA / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do senhor Presidente, datada de 2023/03/22, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que o BUPI (Balcão Único do Prédio), com data de implementação em Carrazeda de Ansiães no dia 15.11.2021, para uma abrangência de 43.178 artigos, e tendo como objetivo a georreferenciação de 25.043 artigos.

Considerando que até ao dia 14.02.2023, encontravam-se rastreados 3.502 artigos, longe do objetivo pretendido, com marcações preenchidas até junho de 2023.

Considerando a necessidade de dar um novo impulso à conceção e operacionalização de uma solução técnica que permita a georreferenciação dos limites de propriedade rústica a implementar no Município de Carrazeda de Ansiães e informação cadastral simplificada, para que possa ser atingido o objetivo atrás identificado.

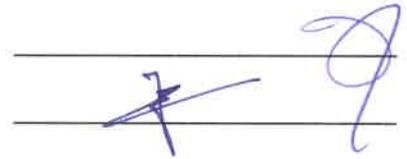
Atendendo às necessidades decorrentes da atividade municipal, no decurso de 2023 e 2024, prevê-se a contratualização de serviços em regime de avença para a aquisição de serviços de assessoria técnica municipal (Área de Engenharia Civil).

Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação vigente e do n.º 4 do artigo 41º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2023), a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende de prévio parecer favorável a emitir pelo órgão de governo próprio, ou seja, pelo órgão executivo.

A emissão do parecer prévio acima referido encontra-se regulado na Portaria 149/2015, de 26 de maio, onde se define o conteúdo e os requisitos a que deve obedecer a emissão de tal parecer.

Para além dos requisitos acabados de enunciar, a concreta celebração dos contratos abrangidos pelo parecer prévio vinculativo fica dependente do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que terão de ser obrigatoriamente observados.

O Município não dispõe de recursos humanos disponíveis capacitados na área de engenharia civil, pelo que se justifica a contratação do referido serviço em regime de avença, propondo-se para o efeito o prazo de um ano, para o qual se propõe um valor global de € 1.111,72 valor mensal x 12, ou seja (1.111,72 x 12 = 13.340,64) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável.



Verificam-se os requisitos cumulativos previstos no n.º 2 do artigo 3º da portaria em referência, com exclusão das alíneas c) e d) – a contraparte não está ainda definida e não é já aplicável qualquer redução remuneratória:

- Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- Existe cabimento orçamental.*

Em face do enquadramento legal que antecede, proponho à Câmara Municipal que emita o parecer prévio favorável a que alude o artigo 1.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, autorizando o Presidente da Câmara a celebrar o contrato de prestação de serviços, com os limites constantes acima indicados.

Carrazeda de Ansiães, 22 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer prévio positivo.
(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL (ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE E DO TERRITÓRIO, RAMO GESTÃO AMBIENTAL) NA MODALIDADE DE AVENÇA / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

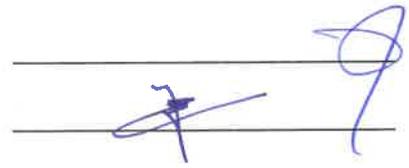
Proposta do senhor Presidente, datada de 2023/03/22, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que o BUPI (Balcão Único do Prédio), com data de implementação em Carrazeda de Ansiães no dia 15.11.2021, para uma abrangência de 43.178 artigos, e tendo como objetivo a georreferenciação de 25.043 artigos.

Considerando que até ao dia 14.02.2023, encontravam-se rastreados 3.502 artigos, longe do objetivo pretendido, com marcações preenchidas até junho de 2023.

Considerando a necessidade de dar um novo impulso à conceção e operacionalização de uma solução técnica que permita a georreferenciação dos limites de propriedade rústica a



implementar no Município de Carrazeda de Ansiães e informação cadastral simplificada, para que possa ser atingido o objetivo atrás identificado.

Atendendo às necessidades decorrentes da atividade municipal, no decurso de 2023 e 2024, prevê-se a contratualização de serviços em regime de avença para a aquisição de serviços de assessoria técnica municipal (Área de Engenharia do Ambiente e do Território, Ramo Gestão Ambiental).

Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação vigente e do n.º 4 do artigo 41º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2023), a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende de prévio parecer favorável a emitir pelo órgão de governo próprio, ou seja, pelo órgão executivo.

A emissão do parecer prévio acima referido encontra-se regulado na Portaria 149/2015, de 26 de maio, onde se define o conteúdo e os requisitos a que deve obedecer a emissão de tal parecer.

Para além dos requisitos acabados de enunciar, a concreta celebração dos contratos abrangidos pelo parecer prévio vinculativo fica dependente do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que terão de ser obrigatoriamente observados.

O Município não dispõe de recursos humanos disponíveis capacitados na área de engenharia civil, pelo que se justifica a contratação do referido serviço em regime de avença, propondo-se para o efeito o prazo de um ano, para o qual se propõe um valor global de € 1.111,72 valor mensal x 12, ou seja (1.111,72 x 12 = 13.340,64) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável.

Verificam-se os requisitos cumulativos previstos no n.º 2 do artigo 3º da portaria em referência, com exclusão das alíneas c) e d) – a contraparte não está ainda definida e não é já aplicável qualquer redução remuneratória:

- Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- Existe cabimento orçamental.*

Em face do enquadramento legal que antecede, proponho à Câmara Municipal que emita o parecer prévio favorável a que alude o artigo 1.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, autorizando o Presidente da Câmara a celebrar o contrato de prestação de serviços, com os limites constantes acima indicados.

*Carrazeda de Ansiães, 22 de março de 2023
O Presidente da Câmara Municipal,*



João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer prévio positivo.
(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUÍTA DA PISCINA
MUNICIPAL COBERTA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães, datada de 2022-03/14, a solicitar a utilização gratuita da piscina municipal coberta.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

**UNICEF PORTUGAL / PEDIDO DE APOIO / SISMO OCORRIDO NA TURQUIA E
NA SÍRIA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação eletrónica, da Unicef Portugal, datada de 2023/02, dando conhecimento das dificuldades por que passam os refugiados da Síria, motivo pelo qual solicita apoio para face às necessidades mais urgentes.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro de € 500.
(Aprovado em minuta)

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O FUNDO
AMBIENTAL E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. / AÇÕES DE**



REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA NOS CONCELHOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS EM 2022

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação eletrónica, da Agência Portuguesa do Ambiente, datada de 2023-03-20, na qual remete adenda ao contrato programa “*Ações de Reabilitação da Rede Hidrográficas nos Concelhos afetados pelos incêndios 2022*” solicitando a sua assinatura e respetiva devolução.

Deliberação:

A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar adenda ao Contrato-Programa, outorgado em 29 de dezembro de 2022, com o Fundo Ambiental e com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA, IP);
- b) Aprovar a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO SOBRE O TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS / INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. E INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. / TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO R.S.I.

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação eletrónica do Instituto de Segurança Social, datada de 2023-03/24, contendo em a minuta de protocolo relativo ao tratamento e proteção de dados pessoais a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, I.P. o Instituto de Informáticas, IP e o Município de Carrazeda de Ansiães no âmbito da transferência de competências em matérias de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do R.S.I.

Deliberação:

A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar o protocolo de colaboração sobre o tratamento e proteção de dados pessoais com o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, IP;
- b) Aprovar a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO-CONSERVAÇÃO DE UMA CASA DE ARRUMOS DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita, da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, datada de 2022-03/16, a solicitar a isenção das taxas referentes ao processo de licenciamento de obras de edificação-conservação de uma casa de arrumos de apoio à junta de freguesia.

Sobre o pedido recaiu uma informação da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-03-21, que se transcreve: “ *De acordo com o n.º 1 do artigo 24º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, as operações urbanísticas podem ser isentas de taxas ou beneficiar de uma redução até 50% do valor por deliberação fundamentada da Câmara Municipal.* ”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, atendendo ao interesse público da edificação em referência, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e respetiva Tabela, isentou o licenciamento de taxas municipais.

(Aprovado em minuta)

LUÍS MIGUEL BERNARDO / SEIXO DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 39/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:



(Doc. 1)

Informação n.º 12/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-03-14, que se transcreve:

“Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade do prazo do alvará de licença de obras n.º 39/2021 emitido em 22/12/2021, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua da Fonte, n.º 13 na localidade e Freguesia de Seixo de Ansiães, em nome de Luís Miguel Bernardo”.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o alvará de licença de obras n.º 39/2021 referente ao processo de obras n.º 35/21, para reconstrução de um edifício destinado a habitação, em nome de Luis Miguel Bernardo, sito na rua da Fonte, n.º 13 na localidade e Freguesia de Seixo de Ansiães, terminou no passado dia 22/12/2022.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 26/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação (alvará de licença de obras n.º 39/2021), em nome de Luís Miguel Bernardo, devendo promover-se a audiência de interessado. (Aprovado em minuta)

NUNO ROBERTO MOURA PINTO / MOGO DE MALTA / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 38/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-02-07, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Nuno Roberto Moura Pinto informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente vem pedir a reapreciação do processo 53/2016 que, entretanto, caducou.

O requerente vem ainda apresentar um pedido de constituição de propriedade horizontal. O requerente vem apresentar um processo para a construção de um edifício para habitação unifamiliar.



2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística. A análise a nível do RPDMCA sobre o local assinalado é a seguinte:

- Solo Urbano - Perímetro Urbano – Carrazeda de Ansiães
- Solo Urbano - Urbanizado - Residenciais de Nível I
- Património Classificado - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro

<i>Edificabilidade à parcela/lote</i>	<i>Solo Urbano Espaços Residenciais de Nível II, III e IV</i>	<i>PROP</i>
<i>Área do prédio</i>		1818
<i>Área de implantação</i>		246
<i>Área de construção</i>		738
<i>Índice de ocupação máximo do solo</i>	70%	14%
<i>Índice de ocupação máximo do solo</i>	2,0	0,41
<i>Altura da fachada</i>	10	4,60
<i>Número máximo de pisos acima da cota da soleira</i>	3	1
<i>Utilização</i>		Habitação
<i>Tipologia</i>		T3

4 – Análise regulamentar.

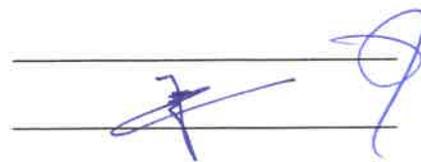
O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

O projeto de arquitetura está em condições para ser aprovado.

Foram apresentados termos de responsabilidade e atualização das certidões profissionais de habilitação para os projetos de arquitetura e especialidades aprovados anteriormente.

- Projeto de estabilidade e dimensionamento (que inclua o projeto de escavação e contenção periférica).
- Projeto de arranjos exteriores.
- Foi entregue o plano de acessibilidades.



- *Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica - aprovado por entidade credenciada ou Ficha(s) eletrotécnica(s) viabilizada(s) pelo distribuidor com indicação do(s) NIP(s)*
- *Projeto de instalação de gás – visado por entidade inspetora.*
- *Projeto de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (parecer favorável da empresa “Águas de Carrazeda”.*
- *Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais.*
- *Projeto de infraestruturas de telecomunicações.*
- *Projeto de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH.)*
- *Projeto de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) ou Ficha de segurança contra incêndio em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 17º do DL 220/2008.*
- *Projeto acústico.*
- *Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias.*

O processo de reapreciação está em condições para ser aprovado.

Propriedade horizontal.

O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal de um prédio em construção do qual vem pedir a renovação de processo.

As frações não têm área coberta ou descoberta em comum com exceção do solo, as fundações, a estrutura de betão armado, as paredes exteriores, as paredes-mestras e todas as partes que constituem a estrutura do edifício, o telhado e todas as infraestruturas nos troços que lhes são comuns.

2 – Pareceres de entidades externas. Não há lugar a recolha de pareceres.

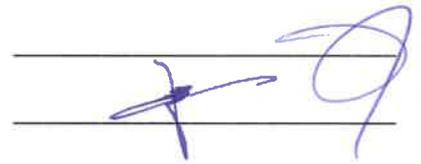
3 – Análise urbanística. O local assinalado está em Solo Urbano - Perímetro Urbano – Carrazeda de Ansiães – espaços Residenciais de Nível I O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal. O prédio terá 2 frações autónomas - as frações A, B.

A fração A desenvolve-se em 3 pisos, corresponde a habitação unifamiliar, do tipo T3 (R/C) e garagens (pisos -1 e -2) com 638,00 m² de área coberta e 1.527,50 m² de área descoberta afeta à fração.

A fração B corresponde a um piso para comércio, com 100,00 m² de área coberta e 45,50 m² de área descoberta afeta à fração.

4 – Análise regulamentar.

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).



5 – Proposta / Conclusão.

O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal.

O prédio terá duas frações devidamente individualizadas (ver ponto 3 desta informação).

A fração A - habitação unifamiliar, do tipo T3 (R/C) e garagens (piso -1 e -2).

A fração B – comércio (R/C).

As frações A e B não têm área coberta ou descoberta em comum com exceção do solo, as fundações, a estrutura de betão armado, as paredes exteriores, as paredes-mestras e todas as partes que constituem a estrutura do edifício, o telhado e todas as infraestruturas nos troços que lhes são comuns.

O pedido cumpre com os requisitos legais aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 38/2023 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de propriedade horizontal, nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA AIDA MOREIRA / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 53/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-03-10, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Aida Moreira - Cabeça de Casal da Herança de informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 671 e será para 3 compartes com as seguintes proporções $\frac{1}{2}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{4}$. O prédio não está na sua totalidade no limite geográfico – CAOP – do município de Carrazeda de Ansiães Na análise, a nível do RPDMCA, aplicável o prédio está localizado parcialmente em:

• Espaços Agrícolas

- *Infraestruturas - Estrada Municipal*
- *Património Classificado - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Hídricos - Domínio Hídrico - Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Reserva Agrícola Nacional*
- *Solo Rural - Espaço Agrícola*
- *Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*

4 – Proposta / Conclusão

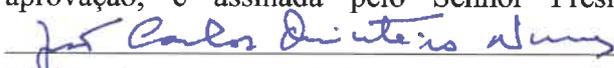
O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

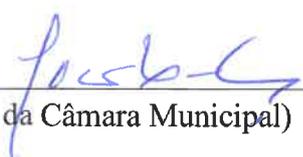
5 – Proposta / Conclusão.
Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa,”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 53/2023 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

